PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA VANEIDE MONTEIRO DE MIRANDA, CPF N° 338.673.052-34, FILHA DE NILSON MONTEIRO E MARIA DORALICE NASCIMENTO MONTEIRO.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Avenida Moaçara, nº 890, entre as Travessas Sapupema e Rouxinol, Bairro Floresta, Zona Central (a 25,95 metros da Travessa Sapupema). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Moaçara, medindo 10,18 metros; a Leste, com Antônio de Sousa, medindo 30,26 metros; ao Sul, com Cleunice Lima de Araújo, medindo 10,27 metros; e a Oeste, com Rute Colaço Lima, medindo 30,33 metros, com área total de 309,68m²",*** em favor de MARIA VANEIDE MONTEIRO DE MIRANDA, CPF n° 338.673.052-34, Processo Administrativo nº 0974/2020-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 31 de janeiro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº ____/2022, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a MARIA VANEIDE MONTEIRO DE MIRANDA, CPF n° 338.673.052-34.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por MARIA VANEIDE MONTEIRO DE MIRANDA, CPF n° 338.673.052-34, mediante Processo Administrativo de nº 0974/2020 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Avenida Moaçara, nº 890, entre as Travessas Sapupema e Rouxinol, Bairro Floresta, Zona Central (a 25,95 metros da Travessa Sapupema). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Moaçara, medindo 10,18 metros; a Leste, com Antônio de Sousa, medindo 30,26 metros; ao Sul, com Cleunice Lima de Araújo, medindo 10,27 metros; e,a Oeste, com Rute Colaço Lima, medindo 30,33 metros, com área total de 309,68m²"***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a MARIA VANEIDE MONTEIRO DE MIRANDA, CPF n° 338.673.052-34. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 31 de janeiro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém